



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

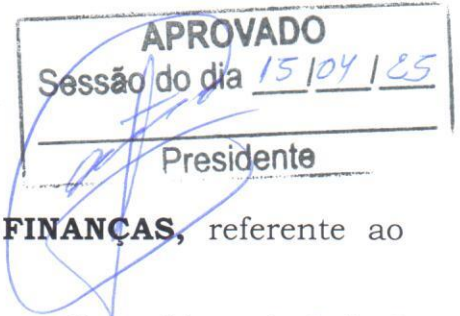
Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**ROBERTO DALMASO**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



## PARECER N.º 014/2025

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei n.º 017/2025, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei, altera dispositivos da Lei n.º 999/2023 que autorizou o Poder Executivo a Conceder adicional de Função aos Técnicos e Tecnólogos de Radiologia que realizam imobilização ortopédica de pacientes, institui plantão em regime de sobreaviso aos mesmos profissionais.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º 017/2025 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto visa alterar dispositivos da Lei n.º 999, de 24 de maio de 2023, que autorizou o Poder Executivo a conceder adicional de função aos técnicos e tecnólogos de radiologia que realizam imobilização ortopédica de pacientes, e instituiu o plantão em regime de sobreaviso aos mesmos profissionais.

Após as análises verificamos que a alteração é necessária para um oportuno ajuste no horário do plantão de sobreaviso e no respectivo valor a ele referente considerando o atendimento da demanda da população.

Diante disso, a adequação da jornada de trabalho em regime de plantão de sobreaviso aos técnicos e tecnólogos de radiologia, que se almeja, vem ao encontro do funcionamento de toda a estrutura de serviços, e se faz necessária em atendimento ao que prelecionam os Princípios da eficiência e efetividade, que dinamizam toda a Administração Pública.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n.º 017/2025 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

**SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 16 de abril de 2025.

### COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA** \_\_\_\_\_

Secretário: **Prof.ª NAYARA** \_\_\_\_\_

Relator: **VILSON PERIGO** \_\_\_\_\_

Membro: **Sargento NORBERTO** \_\_\_\_\_

Membro: **AMARAL** \_\_\_\_\_